



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2024 –
EDITAL GESTÃO DEMOCRÁTICA 007/2024

Dispõe sobre o Processo de Eleição de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Oeste/SC.

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Rio do Oeste, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de RIO DO OESTE, que se regerá pelo Decreto n.º 2919, de 01 de setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 06/12/2024 a 11/12/2024 candidatos indicados conforme decreto nº 3248/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

1.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital, compreendem os Centros de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Rio do Oeste.

1.3 O Processo de Qualificação – Gestão Democrática - Diretor Escolar, será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- a) **Entrega de documentos e homologação dos títulos;**
- b) **Entrega e homologação do Plano de Gestão Escolar;**
- c) **Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão**

1.4. Para resolução das demandas elencadas no Decreto n.º 2919, de 01 de setembro de 2022, no Art. 19, parágrafo 1º, o Executivo Municipal realiza este edital, para ocupar as funções Diretor Escolar, desde que atenda os requisitos do artigo 19 e 24º do mesmo decreto, assegurando o prazo de 02 (dois) anos de mandato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

1.5. A coordenação geral deste Processo de Qualificação, será de responsabilidade da Comissão Municipal Avaliadora do Plano de Gestão Escolar, composto pelos seguintes representantes:

- II. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação,
- III. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação,
- IV. 02 (dois) representantes do Conselho do FUNDEB,
- V. 02 (dois) representantes do Conselho de Alimentação Escolar e
- VI. 02 (dois) representantes de cada APP das unidades escolares.

2. DAS INDICAÇÕES

1. O processo eleitoral para escolha de Diretores das escolas da rede pública municipal de Rio do Oeste será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações;

2. A participação no Processo iniciar-se-á pela indicação do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável;

3. A entrega da documentação poderá ser efetuada no período compreendido entre os dias 06/12/2024 a 11/12/2024, nas dependências da SME, no horário das 07h às 13h;

4. No ato da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar todos os títulos e documentos solicitados no decreto 2919, de 01 de setembro de 2022, com orientações neste edital;

4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a apresentação e comprovação dos títulos;

4.2. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação;

4.3. Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;

5. Para assumir a função de Diretor(a) Escolar, o professor indicado pelo Chefe do Executivo Municipal deve preencher os critérios de mérito e desempenho com os seguintes requisitos cumulativos, conforme Decreto Municipal Nº 2919 de 1º de setembro de 2022:

I – apresentar declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;

II - possuir habilitação em Curso de Pós-Graduação em área da Educação;

III - ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias;

I – apresentar declaração do órgão competente comprovando ser professor com experiência docente mínima de 02 (dois) anos ou experiência em gestão escolar de 2 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;

II - possuir habilitação em Curso de Pós-Graduação em área da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

III - ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias;

IV – apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedida no site: www.tj.sc.gov.br ; (comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa.)

V - apresentar o Plano de Gestão Pedagógico, Democrático, Administrativo e Financeiro de Gestão Escolar - PGE, dentro da realidade da unidade de ensino;

VI – Apresentar declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possua procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII – apresentar declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

VIII - apresentar certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuem Pós-Graduação em Gestão Escolar.

VIII - declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022.

V - apresentar o Plano de Gestão Pedagógico, Democrático, Administrativo e Financeiro de Gestão Escolar - PGE, dentro da realidade da unidade de ensino;

VI – Apresentar declaração de órgão competente de que no exercício da função pública, não possua procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII – apresentar declaração de órgão competente de que não possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

VIII - apresentar certificado de conclusão do último curso de "Gestão Escolar", com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, exceto para indicados que possuem Pós-Graduação em Gestão Escolar.

VIII - declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022.

6. O Plano de Gestão Escolar - PGE - Pedagógico, Democrático, Administrativo e Financeiro a que se refere o item 5 a alínea “V”, deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e às ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SME, a ser desenvolvido durante a gestão. Deve-se priorizar a melhoria das metas projetadas pelo MEC/INEP para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

7. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
8. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;
9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;
10. As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato;
11. Reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de excluir do Processo de Qualificação - Diretor Escolar, o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos;
12. Não será homologada a inscrição do candidato que:
 - a) Esteja respondendo a processo, ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Diretor Escolar;
 - b) Não apresente todos os documentos solicitados

3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. A relação dos candidatos que tiverem a documentação deferida será divulgada no dia **12/12/2024**, no endereço eletrônico site prefeitura, Municipal de Rio do Oeste: <https://www.riodoeste.sc.gov.br/> – Educação – GESTÃO ESCOLAR - Edital N.º 2919/2022;
2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da documentação, poderá interpor recurso até a data de 13 de dezembro de 2024.
3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso em formato de requerimento na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Oeste até 13/12/2024 no horário das 07h às 11h.
4. A Comissão analisará e publicará todos os recursos regulares até o dia 13/12/2024. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico Prefeitura Municipal de Rio do Oeste: <https://www.riodoeste.sc.gov.br/> Educação - GESTÃO ESCOLAR - Diretor Escolar - Edital N.º 2919/2022, juntamente com a homologação definitiva das inscrições até 16/12/2024.
 - 4.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
 - 4.4. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo dessa forma, recurso contra resultado de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

4. DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

1. Os candidatos indicados a Diretor Escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, no ato da inscrição;

1.1. O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

- a) a Instituição de Ensino
 - b) o preenchimento do Plano de Gestão Escolar – PGE – ANEXO II deste Edital;
 - c) deve estar em um único arquivo no formato PDF com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, bem como ser entregue impresso no ato da inscrição;
2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino, para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital;
3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.
4. Será considerado desistente e eliminado do Processo - Diretor Escolar o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital;

5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 Os Planos recebidos serão analisados pela Comissão Avaliadora do processo, verificando se os mesmos preenchem os requisitos necessários.

5.1.1 Caso haja alguma divergência o candidato terá um prazo de 10 (dez) dias para reapresentar o Plano de Gestão.

5.2 Os candidatos que tiveram a documentação homologada serão chamados no dia 17 de dezembro, iniciando às 8h, conforme cronograma, para entrevista e apresentação formal dos Planos de Gestão. Caso algum membro da comissão, por motivo justificado, não possa estar presente no local para acompanhar as apresentações dos Planos de Gestão, este poderá acompanhar as apresentações e se manifestar, caso desejar, através do GOOGLE MEET (endereço que era enviado à comissão).

5.3 Para ter seu Plano de Gestão Escolar aprovado, o candidato deverá obter a maioria dos votos dos membros da Comissão,

5.4 Após a entrevista e análise dos Planos pela Comissão, a mesma, através de ofício, informará o Chefe do Poder Executivo, sobre os Planos aprovados, contemplando assim a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 No dia 20 de dezembro será homologado o resultado final do Processo de Gestão Escolar - Diretor Escolar, contendo o nome do candidato e a Instituição de Ensino, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

7. DA POSSE.

7.1. A posse ocorrerá em 06/01/2024 nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e o início do exercício ocorrerá conforme necessidade das unidades escolares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo - Diretor Escolar, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Rio do Oeste.

8.2 O ato de entrega de documentação importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo – Gestão Escolar - Diretor Escolar fixadas neste Edital;

8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo – Gestão Escolar - Diretor Escolar, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.riodoeste.sc.gov.br/> – Educação – GESTÃO ESCOLAR - Edital N.º 2919/2022, –

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável;

8.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo - Diretor Escolar que não possam ser resolvidas pela Comissão Central, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

7. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Relação das Unidades com respectivas indicações
Anexo II	Plano de Gestão
Anexo III	Declaração de que está de pleno acordo com as condições do presente Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022.

Rio do Oeste, 05 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Educação,
Daniela Carla Stappazzoli

Diogo Ferrari
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

Anexo I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Nome da Instituição	Localidade	Modalidade	Indicação
CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	CENTRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA BONIN
CEI NOSSA SENHORA MENINA	CENTRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA FONTANIVE DE SOUZA
CEI MENINO DEUS	CENTRO	EDUCAÇÃO INFANTIL	NADIRCANDIDO SAQUETTI
EEF FORTUNATO TARNOWSKI	GABIROBA	ENSINO FUNDAMENTAL	PAULO ROBERTO SEOLA
EEF VEREDOR ALFREDO SCOTTINI/CEI PROFESSOR ERNESTO ROCNHI	TOCA GRANDE I	EDUCAÇÃO INFNTI E ENSINO FUNDAENTAL	ELIANE DALMARCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP: 89.180-000 - Rio do Oeste/SC
Fone/fax: (47) 3543.0141/ 3543.0336
E-mail: edu@riodoeste.com.br/ Site: www.riodoeste.com.br

Anexo II

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025/2027

DADOS DA ESCOLA

Nome da escola:

INEP:

Endereço:

Município:

CEP:

Telefone:

Áreas de ensino

Total de alunos atendidos:

Total de turmas por curso

Total de Turmas por etapa

Total de turmas por turno

Total de servidores efetivos

Total de professores efetivos

Total de servidores Acts

Demais servidores

Total de servidores auxiliar de serviços gerais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Matrícula:

Cargo:

Formação Acadêmica:

Atuação profissional

Função Atual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodooste.com.br/Site: www.riodooste.com.br

PLANO DE GESTÃO

TÍTULO

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR:

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Dimensão socioeconômica

Dimensão pedagógica

Dimensão administrativa

Dimensão financeira

Dimensão física



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

METAS E AÇÕES

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

Meta:	
Dimensão	Dimensão administrativa
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	

AVALIAÇÃO DO PLANO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua XV de Novembro, 1570 – Jardim Primavera
CEP:89.180-000-Rio do Oeste/SC
Fone/fax:(47)3543.0141/ 3543.0336
E-mail:edu@riodoeste.com.br/Site: www.riodoeste.com.br

ANEXO III

Declaração de que está de pleno acordo com as condições do
presente Edital e do Decreto Municipal nº 2919/2022.

Eu, _____,

CPF: nº: _____, RG: _____,

Domiciliado na Rua: _____,

Nº: _____, Bairro: _____, declaro, sob as penas da Lei, que
posso pleno conhecimento do objeto deste Edital e do Decreto 2919/2022, o
qual dispõe sobre a Gestão Democrática e concordo com todas as exigências
neles contidas.

Rio do Oeste, _____ de dezembro de 2024

Nome legível e assinatura